

ÍNDICE

BAHIA	3
BARRA DA ESTIVA / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ LUIS LAGO SOUSA	3
CANDEIAS / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE NUNES DE ALMEIDA PEREIRA, ROSENILTON DE SOUZA PEREIRA	5
COCOS / BA	6
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVINO MELO DE MOURA	7
UBATA / BA	8
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	8
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO SINFRÔNIO DOS SANTOS FILHO	8
MATO GROSSO	9
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	9
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	9
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIO VERDE SPE LTDA	9
RIO DE JANEIRO	10
DUQUE DE CAXIAS / RJ	10
1º OFÍCIO DE CAXIAS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS ALVES	10
MARICA / RJ	10
2º OFÍCIO DE MARICÁ	10
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA MONTEIRO PEIXOTO	10
NOVA IGUAÇU / RJ	11
2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU DE REGISTROS DE IMOVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO E NOTAS	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JOSE MENDONÇA NETO, MAGALY DOS SANTOS CUNHA MENDONÇA	11
PIRAI / RJ	11
1º OFÍCIO DE PIRAI	11
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO MACHADO ROCHA	11
RIO DE JANEIRO / RJ	12
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	12
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RONALDO GOMES GUERRA BARCELLOS	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO RODRIGUES ALMEIDA, MARIA CHRISTINA SOARES ALMEIDA	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIONDI CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI	13

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE OLIVEIRA DOMINGUES	13
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	13
1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	13
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE GONÇALVES DE AZEVEDO	13
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXIS DE SOUZA SANTOS	14
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO LOPES RASCÃO	15
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YVONNE LINHARES	15
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	16

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARRA DA ESTIVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ LUIS LAGO SOUSA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 20624/2020- Prenotação do processo de Usucapião Extrajudicial, sob o protocolo nº 20624, de 08 de abril de 2020, do Livro 01, do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva - BA, Leticia Borges de Melo Cordeiro, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e em especial aos titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15, que está em trâmite nesta Serventia de Registro de Imóveis um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob o protocolo nº 20624, de 08 de abril de 2020, do Livro 01, do TERRENO URBANO, "destinado à moradia, com área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), adiante descrito: Um terreno para construção na Rua Geovane da Costa, n. 289, Distrito de Cascavel, município de Ibicoara - BA, comarca de Barra da Estiva - BA, medindo 10,00m (dez metros) de frente, por 20,00m (vinte metros) de comprimento, perímetro de 60,00 metros, tendo os LIMITES E CONFRONTAÇÕES: limitando-se pela frente com Rua Conceição Geovane da Costa por 10,00 metros; limitando-se pelo lado esquerdo com Adriana Vieira Silva por 20,00 metros; limitando-se ao fundo com Phablo Gomes Magalhães Aguiar, numa distância de 10,00 metros; limitando-se pelo lado direito com Roberto Ferreira Ribeiro, numa distância de 20,00 metros. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: "Partindo do marco E1, situado no limite com RUA CONCEIÇÃO GEOVANE DA COSTA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 13°16'35.63" Sul e Longitude 41°23 '07.63 " Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.531.043.760 m Norte e 241.540.560 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr: deste, confrontando neste trecho com RUA CONCEIÇÃO GEOVANE DA COSTA, no quadrante NORTE, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 94°55'48" chega-se ao marco E2, pela coordenada plana UTM 8.531.042,9006m Norte e 241.550,5230m Leste, deste confrontando neste trecho com ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, no quadrante LESTE, seguindo com distância de 20,000 m e azimute plano de 179°14'58" chega-se ao marco E3, pela coordenada plana UTM 8.531.022,9023m Norte e 241.550,7849m Leste, deste confrontando neste trecho com PHABLO GOMES MAGALHÃES AGUIAR, no quadrante SUL, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 274°55'48" chega-se ao marco E4, pela coordenada plana UTM 8.531.023,7617m Norte e 241.540,8219m Leste, deste confrontando neste trecho com ADRIANA VIEIRA SILVA, no quadrante OESTE, seguindo com distância de 20,000 m e azimute plano de 359°14'58" chega-se ao marco E1, ponto inicial da descrição deste perímetro". O referido imóvel encontra-se localizado na zona urbana do Município de Ibicoara - BA. Consta cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Ibicoara - BA, Inscrição imobiliária sob o nº 0010841, conforme Documentos de Arrecadação Municipal - DAM apresentados, referente ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, dos exercícios financeiros de 2014 a 2019. O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas - CRIH desta comarca de Barra da Estiva - BA". Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00'. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, conforme memorial descritivo feito pelo responsável técnico Julio Cezar Cardoso de Souza, CREA-BA 18.165-TD, inscrito no CPF/MF sob n.º160.113.095-34 e RNP 050678843-1, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº BR-20190415016 do levantamento topográfico. No referido imóvel encontra-se uma construção residencial feita desde o ano de 2003, conforme faz prova o Alvará de Construção nº 184/03 - Prefeitura Municipal de Ibicoara, emitida em data de 16/12/2003, em nome do antigo vendedor Wedisson Oliveira Santos, autorizando a "construção de um pavimento residencial em

alvenaria de bloco cerâmico e estrutura de concreto armado, com cobertura em laje e telhas cerâmica, com área de 123,72m². O imóvel tem como confrontantes as pessoas a seguir identificadas: 1) Roberto Ferreira Ribeiro, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 09.132.141-75/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.715.715-53, nascido aos 15/12/1979, natural de Mucugê - BA, filho de Flavio Silva Ribeiro e Dalva Ferreira Ribeiro e Dalva Ferreira Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Conceição Geovane da Costa, s/nº, no Distrito de Cascavel, zona rural, município de Ibicoara - BA; 2) Phablo Gomes Magalhães Aguiar, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 09.796.464-64/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.586.995-09, nascido aos 28/10/1981, natural de Seabra - BA, filho de Lourivaldo Magalhães Aguiar e Cleude Gomes Magalhães Aguiar, residente e domiciliado na Rua Magalhães, 54, Distrito de Cascavel, município de Ibicoara - BA; e 3) Adriana Vieira Silva, brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG nº 09.462.521-22/SSPBA, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.261.015-02, nascida aos 21/11/1979, natural de Santos - SP, filha de Adiosvaldo Santos Silva e Eunice Vieira Silva, residente e domiciliada na Rua conceição Geovani da Costa, 20, Cascavel, Ibicoara - BA. O requerimento de usucapião foi apresentado pelo Sr. JOSÉ LUIS LAGO SOUSA, brasileiro, técnico agrícola, solteiro (declara conviver em União Estável com Normalise Silva Gomes), portador do RG nº 03.655.142-25/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.499.475-15, nascido aos 29/11/1963, natural de Iguai - BA, filho de Irênio José de Sousa e Elzira Lago Teixeira, residente e domiciliado na Rua Conceição Geovane da Costa, nº 289, Distrito de Cascavel, município de Ibicoara - BA. O requerente adquiriu os direitos possessórios, por compra feita a Wedisson Oliveira Santos, RG nº 09.398.126-06/SSP-BA, conforme instrumento particular de compra e venda, firmado em data de 15 de abril de 2006, tendo as firmas do vendedor reconhecida em data de 15 de fevereiro de 2009. Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI. Secretaria Municipal de Finanças, município de Ibicoara - Transmissão Inter Vivos, Documento de Arrecadação Municipal. Prefeitura Municipal de Ibicoara - BA. Guia nº 0043/2019. O solicitante adquiriu os direitos possessórios do imóvel objeto desta, como ficou esclarecido acima, por compra feita a Wedisson Oliveira Santos, conforme instrumento particular de compra e venda firmado em 15/04/2006. Foi atribuído ao referido imóvel o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas - CRIH desta comarca de Barra da Estiva - BA. O Sr. JOSÉ LUIS LAGO SOUSA declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 15 (quinze) anos, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos Artigos 1.238, do Código Civil Brasileiro, que dispõe: "Art. 1.238: Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único: O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Art. 1.242. Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos. Art. 1.243. O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242, com justo título e de boa-fé.". Combinado com os artigos 1.207, do Código Civil Brasileiro, e com base no Artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Foram apresentadas as cópias da planta, o memorial descritivo do imóvel com assinatura dos confrontantes, o requerimento, a ata notarial, o levantamento topográfico e anuência dos confrontantes, comprovante de pagamento do ITBI e IPTU para a Prefeitura Municipal de Ibicoara, contrato particular de compra e venda, certidão negativa do distribuidor cível e contrafé do requerimento apresentado pelo mesmo. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE Sra. JOSÉ LUIS LAGO SOUSA, brasileiro, técnico agrícola, solteiro (declara conviver em União Estável com Normalise Silva Gomes), portador do RG nº 03.655.142-25/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.499.475-15, nascido aos 29/11/1963, natural

de Iguaí - BA, filho de Irênio José de Sousa e Elzira Lago Teixeira, residente e domiciliado na Rua Conceição Geovane da Costa, nº 289, Distrito de Cascavel, município de Ibicoara - BA, com o objetivo de usucapir um TERRENO URBANO, destinado à moradia, com área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), na Rua Geovane da Costa, n. 289, Distrito de Cascavel, município de Ibicoara - BA, comarca de Barra da Estiva - BA, medindo 10,00m (dez metros) de frente, por 20,00m (vinte metros) de comprimento, perímetro de 60,00 metros, supra caracterizado, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibicoara, Inscrição Municipal nº 0010841. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Barra da Estiva, 16 de abril de 2020. Letícia Borges de Melo Cordeiro, Oficiala de Registro de Imóveis de Barra da Estiva - BA. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA DA ESTIVA, estabelecido na Praça da Amizade, nº 162, Centro - Barra da Estiva - BA. - CEP: 46.650-000. Fone: (77) 98112-2756 E-mail: cribarradaestiva@outlook.com.

COMARCA - CANDEIAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIANE NUNES DE ALMEIDA PEREIRA, ROSENILTON DE SOUZA PEREIRA

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 13 de agosto de 2019, prenotado e autuado sob o número de ordem 12531, o requerimento pelo qual ELIANE NUNES DE ALMEIDA PEREIRA, brasileira, casada, auxiliar administrativo, inscrita no CPF no 644.572.065-04, titular do RG no 04.171.198-01, e ROSENILTON DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, casado, analista de sistema, inscrito no CPF no 725.121.485-72, titular do RG no 497673649, ambos residentes e domiciliados à Travessa Teodoro Dias Barreto, no 14 CS, Bairro Andaiá, CEP: 44.572-430, Santo Antônio de Jesus - Ba, Candeias-BA, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 15 (quinze) anos, do imóvel urbano identificado como Travessa Primeira Tapajós, no 23, Bairro Santo Antônio, CEP 43.820-070, no Município de Candeias Ba, em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, foi localizado na área maior da matrícula nº 380 de propriedade do de propriedade do Sr. Aurino Conceição Bacelar da Cruz, da Sra. Janice Bacelar da Cruz Urpia e da Sra. Sandra Regina Bacelar da Cruz Conceição, herdeiros da antiga proprietária, a Sra. Nuria Pereira Bacelar da Cruz, e cessionários do quinhão hereditário do viúvo Sr. Reginaldo da Cruz, descritos como: : "Área total: 189,85m², Perímetro: 65,93m". Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Sr. Aurino Conceição Bacelar da Cruz, brasileiro, ascensorista, solteiro, portador da cédula de identidade no 00957831-56 SSP/BA, inscrito no CPF sob o no 156.190.445-72, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas, no 10, bairro Jardim Cruzeiro, Salvador - Ba, CEP : 40.430-170; a Sra. Janice Bacelar da Cruz Urpia, brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de identidade no 957.832, inscrita no CPF sob o no 156.190.105-97, residente e domiciliada na Rua Nações Unidas, no 03, 10 andar, bairro Jardim Cruzeiro, Salvador - Ba, CEP : 40.430-170; e da Sra. Sandra Regina Bacelar da Cruz Conceição, brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de identidade no 01420893-89 SSP/BA, inscrita no CPF sob o no 297.568.805-97, residente e domiciliada na Rua Nações Unidas, no 03, casa A, bairro Jardim Cruzeiro, Salvador - Ba, CEP : 40.430-170. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: DO LADO DIREITO: 1)Marise dos Santos de Souza,

portadora da cédula de identidade RG no 08.503.069-49, inscrita no CPF sob o no 835.851.845-53, residente e domiciliada à Rua Tapajós, no 16, bairro Santo Antônio, na cidade de Candeias - Bahia, CEP 43.820-060; 2)Wagner Luis Pimentel de Quiroz, portador da cédula de identidade RG no 52624550, inscrito no CPF sob o no 964.863.175-15, residente e domiciliado à Rua Tapajós, no 42, bairro Santo Antônio, na cidade de Candeias - Bahia, CEP 43.820-060; 3)Helena Torquata de Souza dos Anjos, portadora da cédula de identidade RG no 01.148.693-75, inscrita no CPF sob o no 070.324.555-49, residente e domiciliado à Rua Tapajós, s/n, bairro Santo Antônio, na cidade de Candeias - Bahia, CEP 43.820-060; 4) Maria Nilda Ferreira do Carmo, portadora da cédula de identidade RG no 02.040.537-57, inscrita no CPF sob o no 487.612.065-04, residente e domiciliada à Rua Tapajós, no 10, bairro Santo Antônio, na cidade de Candeias - Bahia, CEP 43.820-060; 5)Harisson Santos da Conceição, portador da cédula de identidade RG no 06.604.860-59, inscrito no CPF sob o no 871.455.295-72, residente e domiciliado à Rua Tapajós, no 8, bairro Santo Antônio, na cidade de Candeias - Bahia, CEP 43.820-060;DO LADO ESQUERDO: 1)Valdivino Geraldo da Conceição, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, no 301, bairro Santo Antônio, Candeias - Ba, CEP 43.820-020;NOS FUNDOS: 1)Rosimeire Oliveira de Souza, portadora da cédula de identidade RG no 06.776.333-27, inscrita no CPF, sob o no 073.526.665-40, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, no 21, bairro Santo Antônio, na cidade de Candeias - Bahia, CEP 43.820-150; 2)Gilmario dos Santos Arcanjo, portador da cédula de identidade RG no 09.069.818-83, inscrito no CPF sob o no 029.806.525-80 residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, no 26, bairro Santo Antônio, na cidade de Candeias - Bahia, CEP 43.820-150. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - COCOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: José Rodrigues dos Santos, brasileiro, aposentado, viúvo, portador do RG sob o n. 1193147891-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 571.737.295-72, residente e domiciliado na Fazenda Vacaria, Zona Rural, Cocos-BA, a pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente à um imóvel rural situado na Fazenda Vacaria Santo Antônio, com área de 29,8427 hectares (vinte e nove hectares oitenta e quatro ares e vinte e sete sentiães), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.438.962,61m e E 535.513,13m; situado as margem direita do Riacho Santo Antônio, Povoado Santo Antônio, Zona rural do município de Côcos, estado da Bahia, deste segue confrontando com a propriedade do João Neves Moreira, com azimute 202°42'6" e distância de 92,65m até o vértice, P-02, deste segue confrontando com a propriedade do João Neves Moreira, com azimute 201°31'10" e distância de 491,09m até o vértice P-03, deste segue confrontando com a propriedade do João Neves Moreira, com azimute 200°13'36" e distância de 132,90m até o vértice P-04, deste segue confrontando com a propriedade do João Neves Moreira, com azimute 201°36'26" e distância de 346,59m até o vértice P-05, deste segue confrontando com a propriedade do João Neves Moreira, com azimute 201°37'10" e distância de 1.352,97m até o vértice P-06, deste segue confrontando com a propriedade do João Neves Moreira, com azimute 206°25'31" e distância de 705,39m até o vértice P-07, deste segue confrontando com a propriedade do Adenor Francisco Neves, com azimute 302°23'7" e distância de 36,64m até o vértice P-08, deste segue confrontando com a propriedade do Edson Paulino da Silva,

com azimute 22°8'20" e distância de 707,77m até o vértice P-09, deste segue confrontando com a propriedade do Edson Paulino da Silva, com azimute 20°9'21" e distância de 169,74m até o vértice P-10, deste segue confrontando com a propriedade do Edson Paulino da Silva, com azimute 20°55'21" e distância de 1.206,51m até o vértice P-11, deste segue confrontando com a propriedade do Edson Paulino da Silva, com azimute 21°3'5" e distância de 420,53m até o vértice P-12, deste segue confrontando com a propriedade do Edson Paulino da Silva, com azimute 21°6'32" e distância de 595,76m até o vértice P-13, deste segue confrontando com a propriedade do Edson Paulino da Silva, com azimute 10°28'33" e distância de 37,69m até o vértice P-14, deste segue confrontando com o Riacho Santo Antônio sentido à jusante, pela margem direita, com azimute 93°2'7" e distância de 30,97m até o vértice P-15, deste segue confrontando deste segue confrontando com o Riacho Santo Antônio sentido à jusante, pela margem direita, com azimute 107°45'50" e distância de 25,92m até o vértice P-16, deste segue confrontando deste segue confrontando com o Riacho Santo Antônio sentido à jusante, pela margem direita, com azimute 121°28'55" e distância de 35,27m até o vértice P-17, deste segue confrontando deste segue confrontando com o Riacho Santo Antônio sentido à jusante, pela margem direita, com azimute 161°51'42" e distância de 26,27m até o vértice P-18 deste segue confrontando deste segue confrontando com o Riacho Santo Antônio sentido à jusante, pela margem direita, com azimute 145°27'12" e distância de 18,55m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E..... e N....., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 648 em 10/04/2018. Posse no imóvel 28 (vinte e oito) anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta Serventia durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro, nos termos do art. 16 do Provimento nº 65 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Cocos-Ba, 04 de maio de 2020. Oficial Ryan de Chantal Zanchet.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALVINO MELO DE MOURA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: Alvino Melo de Moura, brasileiro, maior, capaz, lavrador, portador do RG sob o n. 22.727.927-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 105.572.448-62, Casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Leila Size Carneiro de Moura, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora da CI.RG nº0955437164-SSP/BA e CPF nº 814.703.98591, residentes e domiciliados na Fazenda Tamanduá, Zona Rural, Cocos-BA, a pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente à um imóvel rural situado na Fazenda Tamanduá, com área de 13,3118 hectares (treze hectares e trinta e um ares e dezoito centiares), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.419.652,93m e E 530.236,65m; situado no lugar denominado "Tamanduá", Fazenda Geral Buriti, Ipoeira e São Vicente Zona rural do município de Cocos, estado da Bahia, deste segue confrontando com a propriedade do José Maria Melo de Moura, com azimute 20°16'37" e distância de 652,04m até o vértice, P-02, deste segue confrontando com o Riacho do Meio sentido á jusante, pela margem direita, com azimute 136°5'16" e distância de 39,37m até o vértice P-03, deste segue confrontando com o Riacho do Meio sentido á jusante, pela margem direita, pela margem esquerda, com azimute 118°2'33" e distância de 18,47m até o vértice P-04, deste segue confrontando com o Riacho do Meio sentido á jusante, pela margem direita, com azimute 70°23'40" e distância de 17,32m até o vértice P-05, deste segue confrontando com o Riacho do Meio sentido á jusante, pela margem direita, com azimute 356°46'37" e distância de 40,58m até o vértice P-06, deste segue confrontando com o Riacho do Meio sentido á jusante, pela margem direita, com azimute 26°52'42" e distância de 28,90m até o vértice P-07, deste segue confrontando com o Riacho do Meio sentido á jusante, pela margem direita, com azimute 97°51'25" e distância de 16,89m até o

vértice P-08, deste segue confrontando com o Riacho do Meio sentido á jusante, pela margem direita, com azimute 175°55'40" e distância de 71,07m até o vértice P-09, deste segue confrontando com o Riacho do Meio sentido á jusante, pela margem direita, com azimute 80°44'19" e distância de 23,93m até o vértice P-10, deste segue confrontando com o Riacho do Meio sentido á jusante, pela margem direita, com azimute 152°20'25" e distância de 10,78m até o vértice P-11, deste segue confrontando com o Riacho Tamanduá sentido á montante, pela margem esquerda, com azimute 234°6'34" e distância de 16,37m até o vértice P-12, deste segue confrontando com o Riacho Tamanduá sentido á montante, pela margem esquerda, com azimute 195°8'35" e distância de 45,64m até o vértice P-13, deste segue confrontando com o Riacho Tamanduá sentido á montante, pela margem esquerda, com azimute 127°43'48" e distância de 53,05m até o vértice P-14, deste segue confrontando com o Riacho Tamanduá sentido á montante, pela margem esquerda, com azimute 162°10'12" e distância de 139,76m até o vértice P-15, deste segue confrontando deste segue confrontando com o Riacho Tamanduá sentido á montante, pela margem esquerda, com azimute 127°31'29" e distância de 45,44m até o vértice P-16, deste segue confrontando deste segue confrontando com o Riacho Tamanduá sentido á montante, pela margem esquerda, com azimute 91°46'51" e distância de 36,86m até o vértice P-17, deste segue confrontando deste segue confrontando com a propriedade do Emilio Nunes de Moura, com azimute 239°51'4" e distância de 176,36m até o vértice P-18 deste segue confrontando deste segue confrontando com a propriedade do Emilio Nunes de Moura com azimute 215°43'19" e distância de 299,54m até o vértice P-19, deste segue confrontando deste segue confrontando com a propriedade do Emilio Nunes de Moura com azimute 219°46'28" e distância de 49,63m até o vértice P-20, deste segue confrontando deste segue confrontando com a propriedade do Emilio Nunes de Moura com azimute 293°16'38" e distância de 129,99m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E..... e N....., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 764 em 05/06/2018. Posse no imóvel 34 (trinta e quatro) anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta Serventia durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro, nos termos do art. 16 do Provimento nº 65 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Cocos-Ba, 04 de maio de 2020. Oficial Ryan de Chantal Zanchet.

COMARCA - UBATA/BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOÃO SINFRÔNIO DOS SANTOS FILHO

A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 1430-0 do Código de Normas e Provimentos do TJBA - Provimento Conjunto CCJ/CCI nº 03/2020, faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, especificamente, aos herdeiros de José Antônio Gomes Filho, os quais são identificados estando em lugar incerto e não sabido por esta Oficiala de Registro, que pelo protocolo nº 2.294, Livro 1-C, em 23/03/2020, JOÃO SINFRÔNIO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, aposentado, filho de João Sinfrônio dos Santos e Adelina Pereira dos Santos, portador do RG nº 03.372.165-333, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 207.352.605-59, residente e domiciliado à Rua Dom Eduardo, nº 61, nesta cidade de Ubatã/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade plena do imóvel matriculado sob nº M-878 do Livro 2- Registro Geral, correspondente a casa residencial, edificada em terrenos dos herdeiros de José Antônio Gomes Filho, com área de superfície de 87,48 m², medindo 6,10 metros de frente para a Rua Dom Eduardo; 14,40 metros, do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando-se com imóvel de Reginaldo Almeida de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 313.879.695-87; 6,10 metros aos fundos, confrontando com imóvel de Paulo César de Almeida,

inscrito no CPF sob nº 426.047.885-00; 14, 40 metros, do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando-se com imóvel de Maria Helena dos Santos, inscrita no CPF sob nº 524.979.505-63; encerrando um perímetro de 41 metros, situado à Rua Dom Eduardo, nº 61, Centro, nesta cidade de Ubatã, com inscrição municipal para fins de IPTU sob nº 01.01.040.0010.001, instruída de planta topográfica e memorial descritivo, elaborados pela engenheira civil, Tainã Borges de Santana Bomfim, inscrita no CREA sob nº 77883/D BA, ART nº BA 20190181631, valor de R\$ 85,96, quitado em 25/10/2019, com as devidas firmas reconhecidas pelo Tabelionato de Notas de Ubatã/BA; tendo em vista ter adquirido o aludido imóvel urbano por meio de título notarial, Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelionato de Notas da Comarca de Ubatã/BA, em 06 de Julho de 1989, Livro 43, fls. 182/183, com registro sob nº R-3-M-878, em XX de Março de 2020, de modo que será excluída a expressão "em terrenos dos herdeiros de José Antônio Gomes Filho", atribuindo a propriedade plena do imóvel a João Sinfrônio dos Santos Filho, ficando através deste notificados os herdeiros de José Antônio Gomes Filho a, caso queiram, apresentar impugnação escrita, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã-BA, situado na Rua Salgado Filho, nº 34, bairro Centro, Ubatã-BA, CEP: 45.550-000, cientes de que a não impugnação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, nos termos do artigo 1430, §2º do CNP do TJBA, aperfeiçoando a qualificação do registro, com supressão da expressão "em terrenos dos herdeiros de José Antônio Gomes Filho" e consolidando a propriedade plena do solo e suas acessões em favor da pessoa identificada como "proprietário da construção", com a competente averbação, na forma da Lei. Evelyne Senra de Paiva Vieira - Oficiala.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIO VERDE SPE LTDA**

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc. TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que neste Cartório, para fins de ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO (art. 18 c/c 28 da lei 6.766/79, com as modificações da 9.785/99), o proprietário LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIO VERDE SPE LTDA, CNPF/MF nº 23.760.852/0001-82, com sede na Rua Bahia, nº 644, sala 05, 2º piso, centro, nesta cidade, requereu a averbação do desmembramento dos lotes 01 das Quadras 05, 08, 10 e 11, compostos pelas matrículas 15.442, 15.443, 15.444 e 15.445 respectivamente, de acordo com "croqui" anexo, e assim identificadas: I) LOTES 01 a 20 QUADRA 05, sendo os lotes 01 e 20 com área de 644,30 m² (seiscentos e quarenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados), cada, e os lotes 02 a 19, com área de 609,75 m² (seiscentos e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), cada; II) LOTES 01 a 19 QUADRA 08, sendo os lotes 01 e 19 com área de 644,30 m² (seiscentos e quarenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados), cada; os lotes 02 e 03, com área de 914,62 m² (novecentos e quatorze metros e sessenta e dois centímetros quadrados), cada e os lotes 04 a 18, com área de 609,75 m² (seiscentos e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), cada; III) LOTES 01 a 05 QUADRA 10, sendo os lotes 01 a 04 com área de 578,50 m² (quinhentos e setenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), cada e o lote 05, com área de 605,42 m² (seiscentos e cinco metros e quarenta e dois centímetros quadrados); IV) LOTES 01 a 03 QUADRA 11, sendo o lote 01 com área de 607,42 m² (seiscentos e sete metros e quarenta e dois centímetros quadrados) e os lotes 02 e 03, com área de 600,75 m² (seiscentos metros e setenta e cinco centímetros quadrados). Memorial Descritivo aprovado por esta Municipalidade em 19/dezembro/2019, elaborado por Hernane Felipe Thomaz Soares, Engenheiro Civil, CREA MT 039531. Decorridos quinze dias, contados da terceira e

última publicação integral do presente edital, na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o pretendido registro. A documentação legalmente exigida encontra-se atuada, com requerimento protocolado neste RGI sob o nº 39.805, livro 1-T. Dado e passado nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, em 05 de maio de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS ALVES**

Edital INTIMAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 26 DA LEI 9514/97 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Ofício nº PRENOT 79730/CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ AO SENHOR CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS ALVES CPF: 077.079.797-02 Na qualidade de oficial do CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ , segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/2015, registrado na matrícula nº 35.769 R5 deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA MAMORÉ, Nº 235, CASA III, VILA SANTA CRUZ - DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP 25240-220 com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa, venho-intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2020 corresponde a R\$ 45.017,61, sujeito á atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) Sr (a) poderá efetuar a purga da mora através de boleto bancário, a ser emitido pelo representante do Banco do Brasil, ou diretamente nesta serventia. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no (a) PRAÇA ROBERTO SILVEIRA Nº 23 BAIRRO 25 DE AGOSTO EM DUQUE DE CAXIAS - RJ, Onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sa cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -BANCO BRADESCO SA nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, DUQUE DE CAXIAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020
CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE DUQUE DE CAXIAS CREDOR: BANCO BRADESCO SA DEVEDOR: CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS ALVES

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA MONTEIRO PEIXOTO**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/04/2020 sob o nº. 280175, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Marcia Monteiro Peixoto, brasileira, solteira, maior, que declara não viver em união estável, do lar, nascida em 06/11/1965, filha de Antonio Jose Peixoto e Maria Marciana Monteiro Peixoto, portadora da carteira de identidade n.º 07.112.834-2, expedida pelo DIC/DETRAN/RJ em 31/01/2014 e CPF n.º 900.855.407-06, endereço eletrônico: Márcia.jc340@outlook.com, Tefefone(s): 21 99709-6688; residente e domiciliada na Rua Governador Leonel Brizola, Lote nº. 27, Quadra nº. 523, Jardim Atlântico, neste município - CEP.: 24.934-265, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos

do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 27 (vinte e sete), da Quadra nº. 523 (quinhentos e vinte e três), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste município, com área de 439,98m², com 13,33m de frente para a Rua 35; 13,33m nos fundos confinando com o Lote nº. 30; 33,00m pelo lado direito com o Lote nº. 28; e 33,00m pelo lado esquerdo com o Lote nº. 26; com uma Casa Residencial de área total construída de 178,08m²; de propriedade de: Francisco de Souza, brasileiro, casado, maquinista, residente no E.G.; havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil - Covibra S/A, conforme escritura de compra e venda de junho de 1962, lavrada nas Notas do Tabelião Lacrete, do Barreto, Niterói, fls. 114, Lº. 11, devidamente registrado no Lº. 3-J, fls. 268v/269, nº. 14.254 em 04/10/1962 no Registro Geral de Imóveis de Maricá; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 102585. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU DE REGISTROS DE IMOVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO E NOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL JOSE MENDONÇA NETO, MAGALY DOS SANTOS CUNHA MENDONÇA**

Carlos Augusto Macedo Silva, Tabelião/Interventor, matrícula nº 90/325, atendendo ao requerimento do ITAÚ UNIBANCO S.A., prenotado sob o nº 170963, procede por meio do presente, no termos do art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de Manoel Jose Mendonça Neto CPF: 417.352.347-53 e sua mulher Magaly dos Santos Cunha Mendonça CPF: 036.418.427-27, para que compareça a esta Serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 10130568109, firmado em 28/08/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.677, sob o nº R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº. 99, Apt. 1.207, Lote nº. 45 - Empreendimento Rossi Diamond Flat, Centro, Nova Iguaçu/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 §7º da Lei nº 9.514/97 .Nova Iguaçu, Carlos Augusto Macedo Silva, Tabelião/Interventor, matrícula 90/325

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE PIRAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO MACHADO ROCHA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 1º Serviço Registral de Imóveis de Pirai /RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de ROBERTO MACHADO ROCHA, brasileiro, identidade nº 2.372.711-8 DIC-RJ de 26/07/2017, inscrito no CPF nº 273.421.827-53, residente na Rua Jardim Botânico 315/102, Rio de Janeiro - RJ CEP 22470-050, inventariante/herdeiro

de MARIANA PIRES FERREIRA MACHADO (proprietária do imóvel da matrícula 3562 denominado Fazenda Santa Rosa), em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 10911 do Lº 1-B vem NOTIFICAR, os Sres. NILTON DA FONSECA RAMOS (Titularidade não informada), End.: Rua Tomas Antonio Gozaga nº 160, Jardim Amália, Volta Redonda - RJ - CEP 27.250-530 e MARCELO FERREIRA DE MENEZES (Titularidade MATRIUCLA 2362), End.: Rua Hugo Lengruber Portugal nº 5.555, Santanésia, Piraí - RJ - CEP 27.195-000, na qualidade de confrontante do referido imóvel, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a esta Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Comendador Sá, nº 17, Loja 02, - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, OFICIAL DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **RONALDO GOMES GUERRA BARCELLOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, desta Comarca da Capital, em obediência ao disposto nos artigos 261 a 264 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73) torna público, para ciência de eventuais interessados, que, pela escritura lavrada em 09/04/2020 do 15º Ofício desta Comarca, livro 773-SB, fl. 131, prenotada em 14/04/2020 com o nº 1914371 à fl.287v do livro 1-LB, aditada por outra de 27/04/2020 do 15º Ofício, livro SB773, fl.134, prenotada em 28/04/2020 com o nº 1915158 à fl.16 do livro 1-LC, RONALDO GOMES GUERRA BARCELLOS, brasileiro, solteiro, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ 00130032058, CPF nº 003.223.707-36, residente nesta cidade, à Rua Jerson Pompeu Pinheiro nº 555, na Freguesia de Jacarepaguá, instituiu como BEM DE FAMÍLIA, dito imóvel, no qual reside e está registrado em nome do mesmo, com nº 13 na matrícula 289.110, deste Serviço Registral, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, apresente-me, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, reclamação escrita contra a instituição do citado bem de família. Rio de Janeiro, aos 05 dias do mês de maio de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 - Tel.: (21) 2533-6430.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO RODRIGUES ALMEIDA, MARIA CHRISTINA SOARES ALMEIDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CYRELA MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.289.900/0001-40, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº1901297, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CARLOS AUGUSTO RODRIGUES ALMEIDA, identidade DETRAN/RJ 094792389, CPF 546.295.947-87 e sua mulher MARIA CHRISTINA SOARES ALMEIDA, identidade IFP 090064957, CPF 740.411.007-63, empresários, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 2689, fls. 27, datada de 23/05/2011 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 335604 sob o R-15 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Vice Presidente Jose de Alencar, 1500, apartamento 906 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito

que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIONDI CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1896229, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de BIONDI CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI, CNPJ nº07.454.485/0001-32, com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 12/08/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 349961 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Rio Grande, nº3392 - casa 27 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 06 de maio de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE OLIVEIRA DOMINGUES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da SPE RESIDENCIAL BAND EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.209.483/0001-43, com sede nesta cidade, prenotado sob nº1901480, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ANTONIO DE OLIVEIRA DOMINGUES, brasileiro, divorciado, empresário, identidade DETRAN/RJ CNH 00345510384, CPF 496.685.017-72, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 15/06/2012 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 393026 sob o R-06 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, 8505, apartamento 915 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/03/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE GONÇALVES DE AZEVEDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 do CNJ -

Interessado - RICARDO DANTAS DA SILVA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 20/12/2019, a requerimento de Ricardo Dantas da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público federal aposentado, portador da carteira de identidade nº 08.562.267-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 31/05/2019, inscrito no CPF sob o nº 244.496.521/34, residente e domiciliado na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 446, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 76941, fl.108, L.1-E, em 20/12/2020, da área de terras situada na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 446 (antiga Rua Nilo Peçanha, nº 30), Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 140,00m², com 14,00m de frente, confrontando com o lote nº 02 da quadra 03, do loteamento Vistamar, pelo lado direito 10,00m, confrontando com Simone Gonçalves de Azevedo, pelo lado esquerdo com 10,00m, confrontando com Antonio Lopes Rascão, e pelos fundos com 14,00m, confrontando com Alexis de Souza Santos, com uma casa residencial composta de dois pavimentos, totalizando a área construída de 189,58m², sem registro no Cartório de Registro de Imóveis e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro sob o nº 7837000. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto, Márcio Alexandre Lima Vasconcelos, inscrito no CAU - A31985-6, RRTSIMPLES nº 0000009082259. Assim sendo, fica intimada a Sra. Simone Gonçalves de Azevedo, confrontante do lado direito do imóvel usucapiendo em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, em seis de maio de dois mil e vinte. Izzinete Rangel Leite - Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXIS DE SOUZA SANTOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 do CNJ - Interessado - RICARDO DANTAS DA SILVA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 20/12/2019, a requerimento de Ricardo Dantas da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público federal aposentado, portador da carteira de identidade nº 08.562.267-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 31/05/2019, inscrito no CPF sob o nº 244.496.521/34, residente e domiciliado na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 446, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 76941, fl.108, L.1-E, em 20/12/2020, da área de terras situada na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 446 (antiga Rua Nilo Peçanha, nº 30), Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 140,00m², com 14,00m de frente, confrontando com o lote nº 02 da quadra 03, do loteamento Vistamar, pelo lado direito 10,00m, confrontando com Simone Gonçalves de Azevedo, pelo lado esquerdo com 10,00m, confrontando com Antonio Lopes Rascão, e pelos fundos com 14,00m, confrontando com Alexis de Souza Santos, com uma casa residencial composta de dois pavimentos, totalizando a área construída de 189,58m², sem registro no Cartório de Registro de Imóveis e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro sob o nº 7837000. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto, Márcio Alexandre Lima Vasconcelos, inscrito no CAU - A31985-6, RRTSIMPLES nº 0000009082259. Assim sendo, fica intimado o Sr. Alexis de Souza Santos, confrontante dos fundos do imóvel usucapiendo em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao

Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, em seis de maio de dois mil e vinte. Izinete Rangel Leite - Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO LOPES RASCÃO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 do CNJ - Interessado - RICARDO DANTAS DA SILVA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 20/12/2019, a requerimento de Ricardo Dantas da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público federal aposentado, portador da carteira de identidade nº 08.562.267-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 31/05/2019, inscrito no CPF sob o nº 244.496.521/34, residente e domiciliado na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 446, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 76941, fl.108, L.1-E, em 20/12/2020, da área de terras situada na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 446 (antiga Rua Nilo Peçanha, nº 30), Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 140,00m², com 14,00m de frente, confrontando com o lote nº 02 da quadra 03, do loteamento Vistamar, pelo lado direito 10,00m, confrontando com Simone Gonçalves de Azevedo, pelo lado esquerdo com 10,00m, confrontando com Antonio Lopes Rascão, e pelos fundos com 14,00m, confrontando com Alexis de Souza Santos, com uma casa residencial composta de dois pavimentos, totalizando a área construída de 189,58m², sem registro no Cartório de Registro de Imóveis e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro sob o nº 7837000. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto, Márcio Alexandre Lima Vasconcelos, inscrito no CAU - A31985-6, RRTSIMPLES nº 0000009082259. Assim sendo, fica intimada o Sr. Antonio Lopes Rascão, confrontante do lado esquerdo do imóvel usucapiendo em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, em seis de maio de dois mil e vinte. Izinete Rangel Leite - Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YVONNE LINHARES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 do CNJ - Interessado - RICARDO DANTAS DA SILVA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 20/12/2019, a requerimento de Ricardo Dantas da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público federal aposentado, portador da carteira de identidade nº 08.562.267-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 31/05/2019, inscrito no CPF sob o nº 244.496.521/34, residente e domiciliado na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 446, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de

propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 76941, fl.108, L.1-E, em 20/12/2020, da área de terras situada na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 446 (antiga Rua Nilo Peçanha, nº 30), Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 140,00m², com 14,00m de frente, confrontando com o lote nº 02 da quadra 03, do loteamento Vistamar, pelo lado direito 10,00m, confrontando com Simone Gonçalves de Azevedo, pelo lado esquerdo com 10,00m, confrontando com Antonio Lopes Rascão, e pelos fundos com 14,00m, confrontando com Alexis de Souza Santos, com uma casa residencial composta de dois pavimentos, totalizando a área construída de 189,58m², sem registro no Cartório de Registro de Imóveis e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro sob o nº 7837000. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto, Márcio Alexandre Lima Vasconcelos, inscrito no CAU - A31985-6, RRTSIMPLES nº 0000009082259. Assim sendo, fica intimada a Sra. Yvonne Linhares, confrontante da frente do imóvel usucapiendo em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, em seis de maio de dois mil e vinte. Izinete Rangel Leite - Substituta de Registro de Imóveis - 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, Art. 16 do Prov. Nº 65 do CNJ - Interessado - Igreja Evangélica Assembleia de Deus. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 76330, fl.100v, L.1-E em 07/10/2019 o requerimento pelo qual Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 27.775.063/0002-57, com sede a Rua da Colina, nº 42, Colina, São Pedro da Aldeia, RJ, representada pelo Pastor Presidente Celso Francisco da Silva, brasileiro, pastor, portador da carteira de identidade nº 11.200.922 do IFP/RJ, expedida em 30/10/1973, inscrito no CPF sob o nº 104.299.307.63, casado sob o regime da separação legal de bens em 17/03/2017, na vigência da Lei 6515/77, com Cedenir de Souza Mota, residente e domiciliada na Travessa Jovino Gago, nº 02-B, Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, da área de terras situada em Rua da Colina, 42, no bairro denominado Colina, zona urbana do 1º distrito de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 385,20m², frente com 10,30m confrontando com a Primeira Igreja Batista, lado direito com 36,00m confrontando com Horácio da Silva Oliveira, e lado esquerdo com 36,00m confrontando com Regina Vicente, com duas edificações pra uso do tempo religioso, com área construída de 130,88m², sem registro no Cartório do Registro de Imóveis. Foram depositados nesta Serventia, requerimento, ata notarial, memorial descritivo e planta elaborada por Francisco das Chagas Camelo de Souza, engenheiro civil, registrado no CREA-RJ, sob o nº 200892081-0, exigida pelo Artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo provimento nº 65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que encontram-se disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Extraordinária, do qual o requerente detém a posse há mais de 16 anos. Assim, sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis anexo ao Cartório do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia/RJ, sediada na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 119, Sala C, Centro, nos dias e horas de expediente, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelo requerente, o que implicará anuência do

pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, em seis de maio de dois mil e vinte. Izinete Rangel Leite - Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

